



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

**CÓDIGO 4131/02**

" CURRICULUM VITAE "

Nome: Virginia Maria Drummond Pinheiro

Data: Agosto/1983

## C U R R I C U L U M   V I T A E

### 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 NOME: VIRGÍNIA MARIA DRUMMOND PINHEIRO
- 1.2 FILIAÇÃO: AZARIAS DRUMMOND  
GILKA GRACINDA BRASIL DRUMMOND
- 1.3 DATA DE NASCIMENTO: 13.07.59
- 1.4 NATURALIDADE: UBERABA - MG
- 1.5 NACIONALIDADE: Brasileira
- 1.6 ESTADO CIVIL: Casada
- 1.7 CARTEIRA DE IDENTIDADE: nº 566162, expedida em 28.06.78  
p/SSP-DF
- 1.8 Carteira de Trabalho: nº 45731 série 590
- 1.9 CPF: nº 220499591-68
- 1.10 TÍTULO DE ELEITOR: nº 310274/30/89 - DF
- 1.11 ENDEREÇO: SQS 402 Bloco "P" aptº 105 - Brasília - DF
- 1.12 ENDEREÇO DO TRABALHO: Anexo do Ministério da Agricultura - Bloco "H" Térreo  
Fone: 225-1101

### 2. FORMAÇÃO ESCOLAR

- 2.1 Curso Primário: Escola Classe 312 Norte - Brasília - DF  
1966-70
- 2.2 Curso Ginásial: Colégio da Caseb 910 Sul Brasília - DF  
1971-74
- 2.3 Curso Científico: Colégio Pré-Universitário, Brasília-DF  
1975-77
- 2.4 Curso Universitário: Curso de Estudos Sociais, Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, Faculdade de Ciências, Letras e Filosofia.

3. OUTROS CURSOS:

3.1 Curso de Auxiliar de Biblioteca nível I, promovido pela Associação de Bibliotecários do DF, no período de 16.10 a 31.10 de 1978.

3.2 Curso de Auxiliar Administrativo nível II, promovido pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, no período 30.11 a 04.12 de 1981.

3.3 Curso de Atualização Técnica de Arquivos, realizada pela Biblioteca Nacional de Agricultura no período de 01.12 a 05.12 de 1980.

4. PARTICIPAÇÃO EM SIMPÓSIOS E SEMINÁRIOS

4.1 Seminário de Estudos Sociais, realizado pelo departamento de Ciências Sociais na primeiras quinzena de maio de 1981, perfazendo o total de 15 horas-aula.

4.2 Seminário de Geografia: Desenvolvimento Sócio-Econômico do Centro-Oeste, no período de 17.08 a 21.08.81, perfazendo o total de 15 horas-aula.

4.3 Seminário de Geografia: Desenvolvimento Sócio-Econômico da Região Nordeste, no período de 17.08 a 21.08.81, perfazendo o total de 15 horas-aula.

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1 EMBRATER - Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural/Centro Nacional de Informação Documental Agrícola, Brasília (DF)  
Período: 29.01.79 até hoje.



# Centro de Ensino Unificado de Brasília

C E U B

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Distrito Federal

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Distrito Federal,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Estudos Sociais  
em 05 de janeiro de 1983, confere o título de  
LICENCIADO EM ESTUDOS SOCIAIS a

**VIRGINIA MARIA DRUMMOND**

Filha de AZARIAS DRUMMOND  
Nascida em 13 de julho de 1959

e GILKA GRACINDA BRASIL DRUMMOND  
Natural do Estado de MINAS GERAIS

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, DF, 05 de janeiro de 1983

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Diplomado

\_\_\_\_\_  
Diretor

EXERCICIO 1.994

FICHA NO.0020

EMITIDO EM 12/19/94

DEPTO- 01 ADMIS- 07.05.93 BCO- DO ESTADO DE MATO GR  
 MUNIC- 001 DEMIS- AGE- CUIABA  
 UNID - 002 AFAST- DEPENDENTES - SF-00 TP-00  
 OPCA0- 070593 NASCIMENTO - 130759

\* M A R C O 94 \*\*\* VALOR VERBA A B R I L 94 \*\*\*  
 RBA VALOR VERBA VALOR  
 SALARIO BASE..... 719.544,49 SALARIO BASE..... 958.294,13  
 TEMPO DE SERVI 201.472,46 DIF URV MES ANTERI 153.880,25  
 PAS..... 59.431,09 AD. TEMPO DE SERVI 268.322,36  
 NANCIAL SEGUROS. 1.350,00 ADIANTAMENTO FERIA 1226.616,49  
 R.RETIDO NA FON 36.641,00 IAPAS..... 79.150,72  
 IAPAS-FERIAS..... 79.150,72  
 FINANCIAL SEGUROS. 1.350,00  
 I. R.RETIDO NA FON 52.847,00  
 I.R.R.F. FERIAS. 52.847,00

823.596,86

2.341.767,79

\* J U L H O 94 \*\*\* VALOR VERBA A G O S T O 94 \*\*\*  
 RBA VALOR VERBA VALOR  
 SALARIO BASE..... 738,13 SALARIO BASE..... 763,16  
 TEMPO DE SERVI 221,44 AD. TEMPO DE SERVI 228,95  
 PAS..... 56,94 DIF. SALARIO BASE..... 41,42  
 NANCIAL SEGUROS. 1,68 DIF. LICENCA PREMIO 30,82  
 R.RETIDO NA FON 46,00 DIF. AD. TEMPO SERVI 14,22  
 DIF. ABONO 1/3 C.F. 10,27  
 IAPAS..... 56,94  
 FINANCIAL SEGUROS. 2,70  
 DESC. ASSISTENCIAL 7,63  
 I. R.RETIDO NA FON 62,00

854,95

965,57

\* \*\*\* VALOR VERBA \*\*\*  
 RBA VALOR VERBA VALOR

# ESTADO DE MATO GROSSO

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO - SISTEMA DE PAGAMENTO

| NOME DO ORGÃO                      | DEP | MUNIC | UIND | NUM EMISSÃO | NUM FICHA |
|------------------------------------|-----|-------|------|-------------|-----------|
| CODEMAT-CIA DESENVOLVIMENTO EST MT | 01  | 001   | 002  | 572         | 1 DE 1    |

| FUNCIIONARIO                     | ORGÃO | ORDEN | MES DE REFERENCIA |
|----------------------------------|-------|-------|-------------------|
| VIRGINIA MARIA DRUMMOND PINHEIRO | NOR   | 247   | 0030007           |
|                                  |       |       | JUN / 94          |

| DESCRIÇÃO             | P | COD | CC | PRAZO | FREQ / QUANT | VALOR    |
|-----------------------|---|-----|----|-------|--------------|----------|
| SALARIO BASE.....     | 1 | 101 | 0  | 01/01 |              | 689,45   |
| DIF URV MES ANTERIOR  | 1 | 103 | 1  | 01/01 |              | 52,21    |
| LICENCA PREMIO.....   | 1 | 161 | 0  | 01/01 |              | 1.764,98 |
| AD. TEMPO DE SERVICO  | 1 | 311 | 1  | 00/99 | 28           | 193,05   |
| IAPAS.....            | 4 | 525 | 1  | 00/99 |              | 56,95    |
| FINANCIAL SEGUROS...  | 4 | 569 | 1  | 00/99 | 168          | 1,68     |
| I. R. RETIDO NA FONTE | 4 | 990 | 1  | 00/99 |              | 332,08   |

|               |           |          |     |     |    |     |     |
|---------------|-----------|----------|-----|-----|----|-----|-----|
| PROVENTOS     | DESCONTOS | LÍQUIDO  |     |     |    |     |     |
| 2.699,69      | 390,71    | 2.308,98 |     |     |    |     |     |
| NOME DO CARGO |           | CARGO    | REF | ADC | FG | DEF | DIR |
| TNS-06        |           | 0075     |     |     |    |     |     |

\* DESCONTOS NÃO EFETUADOS POR FALTA DE FUNDOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                 |                                                                                                                     |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>BAMERINDUS SEGUROS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                 | <b>AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO NO SALÁRIO DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO(VG)<br/>E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO(AP)</b> |                      |
| ESTIPULANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CODEMAT                         | NOME DA EMPRESA                                                                                                     | CODEMAT              |
| NOME DO PROPONENTE TITULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VIRGINIA MARIA DRUMOND PINHEIRO |                                                                                                                     |                      |
| LOCAL DE TRABALHO NA EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SEDE                            | INSCRIÇÃO MATRICULA                                                                                                 | INSCRIÇÃO APOLICE VG |
| Pelo presente autorizo a empresa acima indicada a promover em meu salário o desconto correspondente à minha contribuição e a de meu cônjuge, se houver, referente ao seguro acima caracterizado e recolhê-lo ao estipulante retro-mencionado o qual por sua vez, quitará o seguro junto à Seguradora. No caso de alteração do valor de seguro, em virtude de alteração de salário, taxa ou alteração de capitais, fica a empresa autorizada a reajustar o valor do desconto. |                                 | ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR                                                                                    |                      |

**ATENÇÃO**

Este canhoto deverá ser destacado e entregue na empresa, quando se tratar de seguro contributivo.



28  
557

Diop

Pasta

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL S/A.

De : D.R.H

Para : VIRGINIA MARIA DRUMOND PINHEIRO

DATA : 01/06/94

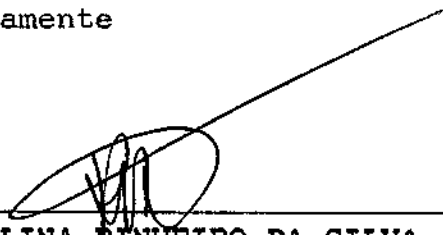
Informamos que concluímos os calculos dos Juros e Correcao Monetaria ,  
provenientes de atrasos salariais do periodo de dezembro/1990 a fevereiro /  
1994, conforme demonstrativo, abaixo :

| P E R I O D O S - V A L O R E S em Cr\$                |      |            | TOTAL GERAL<br>EM CR\$ | QUANT. DE UF<br>EM 31/05/94 |
|--------------------------------------------------------|------|------------|------------------------|-----------------------------|
| DEZ/90 A ABRIL/92; MAIO/92 A DEZ/92; JAN/93 A FEV /94; |      |            | (Cr\$)                 | (URV)                       |
| 343.456,27                                             | 0,00 | 199.400,32 | 542.856,59             | 289,40                      |

Os valores acima estao atualizados ate 31/05/94 .

As duvidas serao sanadas pela DPRH/CARGOS e Salarios ou fone : 313-2339

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
ROSALINA PINHEIRO DA SILVA  
Chefe Interina do DRH

**CAIXA**MINISTÉRIO  
DO TRABALHO  
E EMPREGO

\* VIA DA METAMAT

## RDT - Retificação de Dados do Trabalhador - FGTS

## 1 - Identificação do Empregador (preenchimento obrigatório)

|                                                                        |                                |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Razão social/nome<br>CIA DESENV EST MATO GROSSO CODEMAT                |                                |
| CNPJ/CEI do empregador/ contribuinte<br>03474053000132                 | UF<br>MT                       |
| Código empregador no FGTS<br>6756000007789                             | Base da conta<br>MT            |
| Pessoa para contato<br>Deolindo Neto                                   | DDD/telefone<br>(65) 3613-0088 |
| Endereço eletrônico (email p/contato)<br>deolinoneto@metamat.mt.gov.br |                                |

Protocolo de recepção

## 2 - Identificação do Trabalhador (preenchimento obrigatório)

|                                                         |                                    |                                         |                 |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------|
| Nome do trabalhador<br>VIRGINIA MARIA DRUMMOND PINHEIRO |                                    |                                         |                 |
| Nº do PIS/PASEP<br>10813029780                          | Data de admissão<br>07 / 05 / 1993 | Código do trabalhador no FGTS<br>121794 | Categoria<br>01 |

## 3 - Dados Cadastrais a Retificar (preencher somente os campos a serem alterados)

|                                    |                      |                          |                                  |           |        |
|------------------------------------|----------------------|--------------------------|----------------------------------|-----------|--------|
| Nome do trabalhador                |                      | Nº do PIS/PASEP          |                                  | Categoria |        |
|                                    |                      |                          |                                  | 05        |        |
| Data de admissão<br>/ /            | Data de opção<br>/ / | Data de retroação<br>/ / | Data de nascimento<br>/ /        | Nº CTPS   | Série  |
| Movimentação informada<br>Data / / |                      | Código                   | Movimentação correta<br>Data / / |           | Código |

## 4 - Retificação da remuneração sem devolução de FGTS (entre contas do mesmo trabalhador ou entre trabalhadores diferentes)

\* Nas guias com recolhimento ao FGTS, as remunerações informadas no campo "PARA" devem ser limitadas aos valores discriminados no campo "DE"

De: (Preencher com dados informados incorretamente na guia)

| Nome do trabalhador | Nº do PIS/PASEP | Categoria | Data de admissão | Competência | Remuneração |
|---------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------|-------------|
| 1-                  |                 |           | / /              | /           |             |
| 2-                  |                 |           | / /              | /           |             |
| 3-                  |                 |           | / /              | /           |             |
| 4-                  |                 |           | / /              | /           |             |
| 5-                  |                 |           | / /              | /           |             |
| 6-                  |                 |           | / /              | /           |             |
| 7-                  |                 |           | / /              | /           |             |
| 8-                  |                 |           | / /              | /           |             |

Para: (Preencher com dados corretos para a guia)

| Nome do trabalhador | Nº do PIS/PASEP | Categoria | Data de admissão | Competência | Remuneração |
|---------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------|-------------|
| 1-                  |                 |           | / /              | /           |             |
| 2-                  |                 |           | / /              | /           |             |
| 3-                  |                 |           | / /              | /           |             |
| 4-                  |                 |           | / /              | /           |             |
| 5-                  |                 |           | / /              | /           |             |
| 6-                  |                 |           | / /              | /           |             |
| 7-                  |                 |           | / /              | /           |             |
| 8-                  |                 |           | / /              | /           |             |

Podem ser exigidos documentos complementares, caso a CAIXA julgue necessário.

Cuiabá, 22 de outubro de 2008

Local/Data

Identificação e assinatura do responsável pela empresa  
Deolindo Alves da Silva Neto - CPF: 691.431.611-20Deolindo Alves da Silva Neto  
Div. R.H.

METAMAT

Documento não aplicável ao Recolhimento Rescisório

## PARA USO DA CAIXA

Declaro que os documentos apresentados comprovam as alterações solicitadas.

Assinatura, sob carimbo, do responsável pela conferência

MT  
CUIABÁ  
CEP 78050-300  
Av. Getúlio Antunes de Barros, 2970  
DI MINERAÇÃO METAMAT  
COOPANHIA MATOGROSSENSE  
CNPJ: 03 020 401/0001-00

GI1801.1645 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA ----- FGCMB411  
MT / MT C281155 22/10/2008 11:35:36  
COD. ESTAB. : 6756000007789 CIA DESENV EST MATO GROSSO CODEMAT  
COD. EMPRG. : 121794 VIRGINIA MARIA DRUMMOND PINHEIRO  
CART. TRAB : 45731 / 590 PIS/PASEP : 1081302978-0  
CGC/CEI : 03474053000132 UNIDADE TRAB :  
FILIAL : 1 03474053000132

----- D A T A S -----

ADMISSAO : 07/05/1993 OPCA0 : 07/05/1993 AFASTAMENTO: COD AFAST:  
RETROACAO: MAIOR COMP 08/1994 RETRATACAO : FPAS : 000

----- C O N T A -----

OPTANTE -- (01) EMPREGADO

|                             |                           |          |
|-----------------------------|---------------------------|----------|
|                             | TAXA DE JUROS : 3%        |          |
|                             | SAQUE VIGENCIA :          | 0,00     |
| SALDO EM : 10/09/2008       | RESTITUICAO FMP:          | 0,00     |
| DEPOSITO :                  | 577,93 MULTA RESCIS :     | 0,00     |
| J A M :                     | 4.557,73 SAQUE FMP :      | 0,00     |
| TOTAL :                     | 5.135,66 VLR BASE RESCIS: | 5.135,66 |
| DADOS PARA SELECAO - DATA : | COMPETENCIA               |          |

PF1-EXTRATO PF2-TOPO PF3-RET. PF4-ENDER. PF5-PROX.TIPO PF6-HIST. ENTER-LANCTOS  
PF7-REV. PF8-PROX.CONTA PF9-LANC.COMPL PF10-DADOS.COMPL PF11-RETENCAO PF12-FIM

## FICHA FINANCEIRA

Adicional: 01. 01. 73.

| Apartir<br>do | Venc.<br>Padrão | Gratificação | Outros | Nome:                                             | Data da Emissão            | Grupo Nº                                                                                   |  |  |  |  |  |
|---------------|-----------------|--------------|--------|---------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|               |                 |              |        | VIRGINIA MARTA DRUMOOND PINHEIRO                  | 04/05/83                   | Ser                                                                                        |  |  |  |  |  |
|               |                 |              |        | Profissão: <i>licenciatura em Estudos Sociais</i> | Classe:                    | Cód. <table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> |  |  |  |  |  |
|               |                 |              |        |                                                   |                            |                                                                                            |  |  |  |  |  |
|               |                 |              |        | Cargo:                                            | Nível: <i>TNS 06</i>       | Matrícula Nº                                                                               |  |  |  |  |  |
|               |                 |              |        | Exercício: <i>1993</i>                            | N. Dep. Econ. Imp. Rend.   | Cr\$                                                                                       |  |  |  |  |  |
|               |                 |              |        | Lotação: <i>EMPAER</i>                            | N. Dep. Econ. Sal. Família | Cr\$                                                                                       |  |  |  |  |  |

[illegible]



EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A  
Vinculada à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários

557  
28

PORTARIA Nº.: 150/93

A C. 8.4.  
17/05/93  
Francisco C. de Almeida Lima Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA A TÉCNICA EM LICENCIATURA E ESTUDOS SOCIAIS VIRGINIA MARIA DRUMOND PINHEIRO PRESTAR SERVIÇOS, JUNTO A CODEMAT SEM ÔNUS PARA EMPAER/MT, NO PERÍODO DE 12(DOZE) meses.

O Presidente da EMPAER/MT no exercício de suas funções e valendo-se da competência estatutária conferida pelos artigos 38 e 40 do Estatuto da Empresa,

**RESOLVE:**

I - Conceder Licença para a Técnica em Licenciatura e Estudos Sociais VIRGINIA MARIA DRUMOND PINHEIRO, prestar serviços junto à CODEMAT, [REDACTED]

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos-DRH, através da Divisão de Pessoal que tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria,

III - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, retroagindo a 07/05/93, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 1.993.

Se. Especifico  
Porque o mesmo não  
Fiche Funcional e  
prestação de serviços  
Em 16/06/94



ANTÔNIO JESUINO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE





PORTARIA Nº.: 150/93

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA A TÉCNICA EM LICENCIATURA E ESTUDOS SOCIAIS VIRGINIA MARIA DRUMOND PINHEIRO PRESTAR SERVIÇOS, JUNTO A CODEMAT SEM ÔNUS PARA EMPAER/MT, NO PERÍODO DE 12(DOZE) meses.

A C24.  
17/05/93  
Francisco G. de Andrade Lima Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro

O Presidente da EMPAER/MT no exercício de suas funções e valendo-se da competência estatutária conferida pelos artigos 38 e 40 do Estatuto da Empresa,

**RESOLVE:**

I - Conceder Licença para a Técnica em Licenciatura e Estudos Sociais VIRGINIA MARIA DRUMOND PINHEIRO, prestar serviços junto à CODEMAT, no período de 12(DOZE) meses, a partir do dia 07/05/93, sem ônus para a EMPAER/MT.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos-DRH, através da Divisão de Pessoal que tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria,

III - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, retroagindo a 07/05/93, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 1.993.

ANTONIO JESUINO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE





PORTARIA Nº.: 150/93

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA A TÉCNICA EM LICENCIATURA E ESTUDOS SOCIAIS VIRGINIA MARIA DRUMOND PINHEIRO PRESTAR SERVIÇOS, JUNTO A CODEMAT SEM ÔNUS PARA EMPAER/MT, NO PERÍODO DE 12(DOZE) meses.

O Presidente da EMPAER/MT no exercício de suas funções e, valendo-se da competência estatutária conferida pelos artigos 38 e 40 do Estatuto da Empresa,

**R E S O L V E:**

I - Conceder Licença para a Técnica em Licenciatura e Estudos Sociais VIRGINIA MARIA DRUMOND PINHEIRO, prestar serviços junto à CODEMAT, no período de 12(DOZE) meses, a partir do dia 07/05/93, sem ônus para a EMPAER/MT.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos-DRH, através da Divisão de Pessoal que tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

III - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, retroagindo a 07/05/93, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 1.993.

MANTONIO JESUINO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE



*revisado*

E M P A E R / M T  
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E  
EXTENSÃO RURAL S/A  
Vinculada à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários.

PORTARIA Nº: 170/94

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTA-  
RIA Nº 150/93 QUE CONCEDEU LICENÇA  
PARA A TÉCNICA EM LICENCIATURA E ES-  
TUDOS SOCIAIS VIRGINIA MARIA DRUMOND  
PINHEIRO PRESTAR SERVIÇOS, JUNTO A  
CODEMAT SEM ONUS PARA A EMPAER/MT.

O Presidente da EMPAER/MT, no exercício de suas funções e valendo-se da competência estatutária conferida pelos Artigos 38 e 40 do Estatuto da Empresa,

R E S O L V E:

I - Prorrogar os efeitos da Portaria nº 150/93, que concedeu licença para a Técnica em Licenciatura e Estudos Sociais VIRGINIA MARIA DRUMOND PINHEIRO, prestar serviços junto à CODEMAT, no período de 07(sete) meses e 23(vinte e tres) dias, sem ônus para a EMPAER/MT.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos-DRH, através da Divisão de Pessoal-DIPES, que tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

III - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, retroagindo ao dia 08/05/94, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT 07 de junho de 1994.

*Antônio*  
ANTONIO JESUINO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

ECJ-DRH





**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**  
Vinculada à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários

**PORTARIA Nº.: 150/93**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA A TÉCNICA EM LICENCIATURA E ESTUDOS SOCIAIS **VIRGINIA MARIA DRUMOND PINHEIRO** PRESTAR SERVIÇOS, JUNTO A CODEMAT SEM ÔNUS PARA EMPAER/MT, NO PERÍODO DE 12(DOZE) meses.

O Presidente da EMPAER/MT no exercício de suas funções e valendo-se da competência estatutária conferida pelos artigos 38 e 40 do Estatuto da Empresa,

**R E S O L V E:**

I - Conceder Licença para a Técnica em Licenciatura e Estudos Sociais **VIRGINIA MARIA DRUMOND PINHEIRO**, prestar serviços junto à CODEMAT, no período de 12(DOZE) meses, a partir do dia 07/05/93, sem ônus para a EMPAER/MT.

9/5/93

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos-DRH, através da Divisão de Pessoal que tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria,

III - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, retroagindo a 07/05/93, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 1.993.

  
**ANTONIO JESUINO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE



557/88

OF. Nº 00118

/95

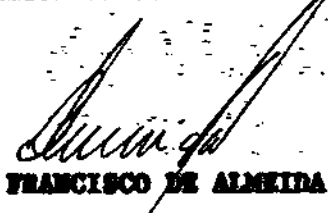
Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 1.995.

Senhor Presidente:

Com o presente, estamos fazendo retornar a essa Empresa a técnica em Estudos Sociais VIRGINIA MARIA DRUMOND PINHEIRO, que se encontrava a disposição desta Companhia, desde 07.05.93 (Portarias nº 150/93 e nº 170/93-EMPAER).

Agradecendo as atenções, valemo-nos da oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de consideração e respeito.

  
EDMAR MOREIRA BORGES  
- DIRETOR PRESIDENTE -

  
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA  
- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

AO EXMO SENHOR

CARLOS PEDRO

DD. PRESIDENTE DA EMPAER

CPA/NESTA

CRH/acp.

*Div. de Salários e Encargos/Registro  
e Descontos  
e conhecimento, anotações e arquivo*

*Em 31/01/95*

  
Vilas de Almeida Pinto  
Coordenador de Rec. Humanos



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

## QUADRO DEMONSTRATIVO DE MUDANÇA - TNS

| NOME                                                                       | DATA DE FOMATURA | 1993 | 1994 | 1995 | 1996 | 1997 | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 | 2002 |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|                                                                            |                  | 10a  | 11a  | 12a  | 13a  | 14a  | 15a  | 16a  | 17a  | 18a  | 19a  |
|                                                                            | 05/01/1983       | V    | VI   | VII  | VIII | IX   | X    | XI   | XII  | XIII | XIV  |
| <i>Marcelo Maria Diamand Pinheiro EV</i>                                   |                  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| OBSERVAÇÕES:<br><i>Asservidora mudará de nível todo<br/>mes de janeiro</i> |                  | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 |
|                                                                            |                  | 20a  | 21a  |      |      |      | 25a  |      |      |      |      |
|                                                                            |                  | XV   |      |      |      |      | XVI  |      |      |      |      |
|                                                                            |                  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|                                                                            |                  | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|                                                                            |                  | 26a  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|                                                                            |                  | XVII |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|                                                                            |                  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |

Vilazão de Arruda Pinto  
coordenador de Rec. Humano

TNS-5

1055

NA PASTA

EMP A E R / M T  
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E  
EXTENSÃO RURAL S/A  
Vinculada à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários.

PORTARIA Nº: 170/94

DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTA-  
RIA Nº 150/93 QUE CONCEDEU LICENÇA  
PARA A TÉCNICA EM LICENCIATURA E ES-  
TUDOS SOCIAIS VIRGINIA MARIA DRUMOND  
PINHEIRO PRESTAR SERVIÇOS, JUNTO A  
CODEMAT SEM ONUS PARA A EMPAER/MT.

O Presidente da EMPAER/MT, no exercício  
de suas funções e valendo-se da competência estatutária conferida  
pelos Artigos 38 e 40 do Estatuto da Empresa,

R E S O L V E:

I - Prorrogar os efeitos da Portaria  
nº 150/93, que concedeu licença para a Técnica em Licenciatura e  
Estudos Sociais VIRGINIA MARIA DRUMOND PINHEIRO, prestar serviços  
junto à CODEMAT, no período de 07(sete) meses e 23(vinte e tres)  
dias, sem ônus para a EMPAER/MT.

II - Determinar ao Departamento de  
Recursos Humanos-DRH, através da Divisão de Pessoal-DIPES, que  
tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

III - Que o presente ato vigore com  
seus efeitos legais, retroagindo ao dia 08/05/94, revogando-se  
as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT 07 de junho de 1994.

ANTONIO JESUINO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

CCJ-DRH

E M P A E R - M T

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL  
Vinculada à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários

D E C L A R A Ç A O  
- - - - -

Declaramos para os devidos fins, que a empregada VIRGINIA MARIA DRUMOND PINHEIRO, portadora da C.T.P.S. 45.731 - Série 590, pertence ao quadro funcional desta Empresa, desde 02.07.84, com direito a 04 (QUATRO) Licença Prêmio, vencida e acumulada no decorrer de 10 (DEZ) anos de serviços prestados nas atividades de Extensão Rural do Estado de Mato Grosso.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá, 21 de junho de 1994

*João Miranda Aquino*  
João Miranda Aquino  
Chefe da Divisão de Pessoal  
DRH/EMPAER-MT

2 LP

EMPAER - MT

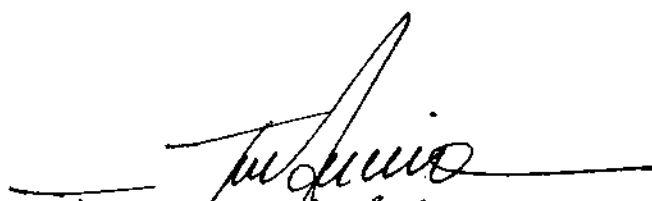
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL  
Vinculada à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários

DECLARAÇÃO  
- - - - -

Declaramos para os devidos fins, que a empregada VIRGINIA MARIA DRUMOND PINHEIRO, portadora da C.T.P.S. 45.731 - Série 590, pertence ao quadro funcional desta Empresa, desde 02.07.84, com direito a 06 (SEIS) Licença Prêmio, vencida e acumulada no decorrer de 10 (DEZ) anos de serviços prestados nas atividades de Extensão Rural do Estado de Mato Grosso.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá, 23 de junho de 1994

  
João Miranda Aquino  
Chefe da Divisão de Pessoal  
DRH/EMPAER-MT

EMPAER / M T  
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E  
EXTENSÃO RURAL S/A  
Vinculada à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários.

PORTARIA Nº: 170/94

DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTA-  
RIA Nº 150/93 QUE CONCEDEU LICENÇA  
PARA A TÉCNICA EM LICENCIATURA E ES-  
TUDOS SOCIAIS VIRGINIA MARIA DRUMOND  
PINHEIRO PRESTAR SERVIÇOS, JUNTO A  
CODEMAT SEM ONUS PARA A EMPAER/MT.

O Presidente da EMPAER/MT, no exercício  
de suas funções e valendo-se da competência estatutária conferida  
pelos Artigos 38 e 40 do Estatuto da Empresa,

R E S O L V E:

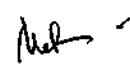
I - Prorrogar os efeitos da Portaria  
nº 150/93, que concedeu licença para a Técnica em Licenciatura e  
Estudos Sociais VIRGINIA MARIA DRUMOND PINHEIRO, prestar serviços  
junto à CODEMAT, no período de 07(sete) meses e 23(vinte e tres)  
dias, sem ônus para a EMPAER/MT.

II - Determinar ao Departamento de  
Recursos Humanos-DRH, através da Divisão de Pessoal-DIPES, que  
tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

III - Que o presente ato vigore com  
seus efeitos legais, retroagindo ao dia 08/05/94, revogando-se  
as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT 07 de junho de 1994.

  
ANTONIO JESUINO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

ECJ-DRH

EMPAER / M T  
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E  
EXTENSÃO RURAL S/A  
Vinculada à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários.

PORTARIA Nº: 170/94

DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTA-  
RIA Nº 150/93 QUE CONCEDEU LICENÇA  
PARA A TÉCNICA EM LICENCIATURA E ES-  
TUDOS SOCIAIS VIRGINIA MARIA DRUMOND  
PINHEIRO PRESTAR SERVIÇOS, JUNTO A  
CODEMAT SEM ONUS PARA A EMPAER/MT.

O Presidente da EMPAER/MT, no exercício  
de suas funções e valendo-se da competência estatutária conferida  
pelos Artigos 38 e 40 do Estatuto da Empresa,

R E S O L V E:

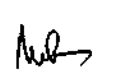
I - Prorrogar os efeitos da Portaria  
nº 150/93, que concedeu licença para a Técnica em Licenciatura e  
Estudos Sociais VIRGINIA MARIA DRUMOND PINHEIRO, prestar serviços  
junto à CODEMAT, no período de 07(sete) meses e 23(vinte e tres)  
dias, sem onus para a EMPAER/MT.

II - Determinar ao Departamento de  
Recursos Humanos-DRH, através da Divisão de Pessoal-DIPES, que  
tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

III - Que o presente ato vigore com  
seus efeitos legais, retroagindo ao dia 08/05/94, revogando-se  
as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT 07 de junho de 1994.

  
ANTONIO JESUINO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

ECJ-DRH





**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

Vinculada à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários

CGC 36.886.778/0001-97 Av. "B" S/N - CPA Caixa Postal 225 Fone (065)313-2095 FAX (065)644-2489 CEP 78050-970 Cuiabá-MT

OF. DIREX Nº 840 /94

Cuiabá-MT, 10 de junho de 1.994

ILMO. SR.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

CUIABÁ-MT

|                      |              |
|----------------------|--------------|
| <b>C O D E M A T</b> |              |
| Protocolo Nº         | 1699194      |
| Processo Nº          | —            |
| Data                 | 13 / 06 / 94 |
| Mônica Augusto       |              |
| Serviço de Protocolo |              |

Encaminhamos Portaria nº 170/94, que dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 150/93 que concedeu licença para a Técnica em Licenciatura em Estudos Sociais Virginia Maria Drumond Pinheiro prestar serviços junto à CODEMAT, sem ônus para a EMPAER/MT. --

Atenciosamente

*Ant*  
Eng. Agr. Antonio Jacuino de Oliveira  
CREA - MT N.º 460-D  
Presidente da EMPAER-MT

*para conhecimento e providências.*  
*15.06.94*  
*Francisco G. de Andrade Lima*  
*Diretor Administrativo e Financeiro*

*Para conhecimento e providências, dentro das normas Legais.*  
*Em 13 / 06 / 94*  
*Carlos A. A. Gomes*  
*Diretor Presidente*

RPS/GSS/DRH





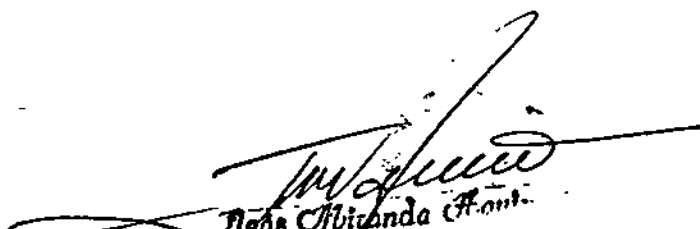
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A  
Vinculada à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários

DECLARAÇÃO  
=====

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais a quem possa interessar, que a servidora VIRGINIA MARIA DRUMMOND PINHEIRO, pertence ao quadro de pessoal desta Empresa, sob o nº CTPS 45.731 série 590<sup>a</sup>, obtendo o direito de perceber 26% ... (vinte e seis por cento) de anuênio, durante os 13 (treze) anos de serviços prestados na Extensão Rural.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cuiabá, 21 de junho de 1993.

  
Dede Miranda Pontes  
Chefe da Divisão de r  
DEM/EMPAER-MT





**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**  
Vinculada à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários

**PORTARIA Nº.: 150/93**

*A. C. R. H.*  
*20/05/93*  
*Francisco G. de Andrade Lima Filho*  
*Diretor Administrativo e Financeiro*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA A TÉCNICA EM LICENCIATURA E ESTUDOS SOCIAIS VIRGINIA MARIA DRUMOND PINHEIRO PRESTAR SERVIÇOS, JUNTO A COENAT, SEM ÔNUS PARA EMPAER/MT, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) meses.

O Presidente da EMPAER/MT no exercício de suas funções e valendo-se da competência estatutária conferida pelos artigos 38 e 40 do Estatuto da Empresa,

**RESOLVE:**

I - Conceder Licença para a Técnica em Licenciatura e Estudos Sociais VIRGINIA MARIA DRUMOND PINHEIRO, prestar serviços junto à COENAT, ~~por um período de 12 (doze) meses, sem ônus para a Empresa.~~

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos-DRH, através da Divisão de Pessoal que tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria,

III - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, retroagindo a 07/05/93, revogando-se as disposições em contrário.

**Cumpra-se.**

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 1.993.

*Se. Espedito*  
*Porque autôgrafos na*  
*Fiche Funcional e*  
*posterior arquivo*  
*Em 46108194*

*Antônio Jesuino de Oliveira*  
**PRESIDENTE**



*Odete Pinheiro do Silve*  
Chefe Divisão do Reg. e Acompanhamento



E M P A E R - M T

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL  
Vinculada à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários

D E C L A R A Ç A O  
- - - - -

Declaramos para os devidos fins, que a  
empregada VIRGINIA MARIA DRUMOND PINHEIRO, portadora da C.T.P.S.  
45.731 - Série 590, pertence ao quadro funcional desta Empresa,  
desde 02.07.84, com direito a 06 (SEIS) Licença Prêmio, vencida  
e acumulada no decorrer de 10 (DEZ) anos de serviços prestados nas  
atividades de Extensão Rural do Estado de Mato Grosso.

Por ser expressão da verdade, firmamos  
a presente Declaração.

Cuiabá, 23 de junho de 1994

  
João Miranda Aquino  
Chefe do Departamento de Pessoal  
DRH/EMPAER-MT

E M P A E R - M T

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL  
Vinculada à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários

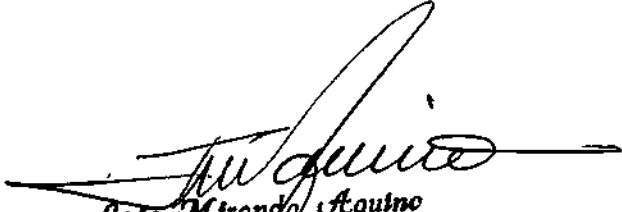
D E C L A R A Ç A O  
- - - - -

Declaramos para os devidos fins, que a empregada VIRGINIA MARIA DRUMOND PINHEIRO, portadora da C.T.P.S. 45.731 - Série 590, pertence ao quadro funcional desta Empresa, desde 02.07.84, com direito a 04 (QUATRO) Licença Prêmio, vencida e acumulada no decorrer de 10 (DEZ) anos de servios prestados nas atividades de Extensao Rural do Estado de Mato Grosso.

Por ser expressao da verdade, firmamos a presente Declaração.

jun 16/94

Cuiabá, 21 de junho de 1994

  
João Miranda Aquino  
Chefe da Divisão de Pessoal  
DEH/EMP AER-MT

2 LP

**CODEMAT**  
Protocolo Nº 3.221/93  
Processo Nº 2.372/93  
Data 28/06/93  
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 3.221/93

Nº PROCESSO: 2.372/93

DATA, 28 / 06 / 93

INTERESSADO

VIRGINIA MARIA D. PINHEIRO

ASSUNTO

REQUER AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA PERCEBIMENTO DO ADICIONAL.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                    |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|-------------------------------|
| <b>DE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS   | <b>DATA</b>        | 24.05.93                      |
| <b>PARA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | <b>N.º DA C.I.</b> | 19/93                         |
| <b>ASSUNTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Solicitação (Faz)                   |                    |                               |
| <p>Com a presente, vimos solicitar a V.Sa.,<br/>autorização, no sentido de incluir em folha de pagamento a<br/>Técnica VIRGINIA MARIA DRUMOND PINHEIRO, servidora da EMPAER-<br/>MT, a nossa disposição, desde 07.05.93, como TNS-05.</p> <p>Atenciosamente</p> <p><i>P. Arruda Pinto</i><br/>0074</p> <p><i>Vilázio de Arruda Pinto</i><br/>Coordenador de Rec. Humanos</p> <p><i>A CRH</i><br/><i>Autorizo.</i><br/><i>Em 24/5/93.</i><br/><i>Francisco de Andrade Lima Filho</i><br/>Diretor Administrativo</p> |                                     |                    |                               |
| <b>ENVIADO POR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VILAZIO DE ARRUDA PINTO             | <b>DESTINADO A</b> | FRANCISCO GOMES A. LIMA FILHO |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | <b>RECEBIDA</b>    | EM                            |







**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

557

**COMUNICADO DE FÉRIAS**

**DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS**

**AO : VIRGINIA MARIA DRUMMOND PINHEIRO**

**COMUNICADO - 01**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de ABRIL / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07 / 05 / 93 a 07 / 05 / 94, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 17 / 05 / 94, e terminar em 15 / 06 / 94.

**COMUNICADO - 02**

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

**\*FELIZ FÉRIAS**

**VISTO:**

*Odete Pinheiro da Silva*  
**Odete de Arruda Pinto**  
Coordenador de Rec. Humano

*Odete Pinheiro da Silva*  
**Odete Pinheiro da Silva**  
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

**RECIBO DE FÉRIAS**

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$ 1.226.616,49**, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 1 / 1 / 94

*Odete Pinheiro da Silva*  
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



|                      |          |
|----------------------|----------|
| <b>CODEMAT</b>       |          |
| Protocolo N°         | 3.221/93 |
| Processo N°          | 2.372/93 |
| Data                 | 28.06.93 |
| Serviço de Protocolo |          |

ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A

VIRGINIA MARIA D. PINHEIRO

Brasileiro(a), servidor (a) desta Companhia, lotado (a) \_\_\_\_\_

Dia. Adm. e Financeira portador (a) da Cédula de Identidade  
de nº \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_\_\_

SSP/MT, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., o seguinte:

☐

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum terço )  
das Férias Período de \_\_\_\_\_

☐

Antecipação do Abono Natalino (13º Sa  
lário 6/12 avos)

☐

Licença Prêmio referente ao Período  
de \_\_\_\_\_  
à partir de \_\_\_\_\_

☒

Averbação de Tempo de Serviço para  
Percebimento do Adicional, conforme -  
documentação em anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 25 DE Junho 1993.

[Assinatura]  
Assinatura do Requerente.

OBS: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.



EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S.A.  
Vinculada à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários



**D E C L A R A Ç Ã O**  
=====

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais a quem possa interessar, que a servidora VIRGINIA MARIA DRUMMOND PINHEIRO, pertence ao quadro de pessoal desta Empresa, sob o nº CTPS 45.731 série 590ª, obtendo o direito de perceber 26% ... (vinte e seis por cento-) de anuênio, durante os 13 (treze) anos de serviços prestados na Extensão Rural.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cuiabá, 21 de junho de 1993.

  
João Miranda Roubini  
Chefe da Divisão de P  
DEN/EMPAER-MT

OBS: No dia 01/07/93 completará 14 anos de serviço





**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

2.372/92

DE 28 / 06 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A E. R. H.,  
para *informar*.  
Em 28/6/93.

Francisco G. de Andrade Lima Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro

À Sr. Diretor Adm. Financeiro  
Informamos V. S<sup>a</sup>, que trata-se de servidora de  
outro órgão à disposição do Codemat. Sugerimos  
que seja encaminhado à *procuradoria jurídica*,  
p/ análise e parecer.

Em 28/6/93

Vilazio de Arruda Pinto  
Coordenador de Rec. Humanos

A *procuradoria jurídica*,  
para *análise e parecer*.  
Em 28/6/93.

Francisco G. de Andrade Lima Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro

Sr. Diretor Adm. e Financeiro:

A funcionária sra. VIRGINIA MARIA DRUMOND pleiteia, através de requerimento inicial, o pagamento de adicional por tempo de serviço, juntando para tanto a certidão de seu órgão de origem, ou seja da EMPAER.

Nada obsta, que a funcionária tenha seu pedido deferido, eis que recebe o referido benefício por aquele órgão.

É o nosso entendimento, s.m.j.

Ass. Jurídica, em 06 de julho de 1993.

Eládio Oreste Claro  
OAB-MT 3347-A

De acordo

Diogo Douglas Carmona  
Adv. OAB/MT N.º 751  
— CODEMAT —

A.C.R.H.,  
Deferir, após providenciar a comprovação  
de recebimento do benefício junto ao  
órgão de origem.  
Em 12/7/93

Francisco de Andrade Lima Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro

À Dir. de Salários e Encargos, Dir. Reg. acompanhamento  
p/ providenciar com deferimento do DIAE e  
declaração em anexo. Posterior arquivo.

Em 15/7/93

Valério de Almeida Diniz  
Coordenador de Rec. Humanos

Passado em Licha Financeira  
em 20.07.93

Fluig.